



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE CATANDUVAS

LEI Nº 2.361/2012, de 9 de maio de 2012.

**“DECLARA FERIADO MUNICIPAL O DIA 20 DE JANEIRO
EM HONRA A SÃO SEBASTIÃO”**

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere, faz saber a todos os habitantes do Município, que o Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado FERIADO MUNICIPAL o dia religioso consagrado a São Sebastião, padroeiro do Município, comemorado em 20 de janeiro, a ser guardado em todo o Território do Município.

Parágrafo único. Neste dia funcionarão apenas as atividades essenciais, a exemplo dos demais feriados municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas-SC, 9 de maio de 2012.


Gisa Aparecida Giacomini
Prefeita Municipal


Claudinei Antonio Sella
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada por esta Secretaria nesta data.

Catanduvas



Rua Felipe Schmidt, 1435 - 89670-000 - Catanduvas SC - Fone (49) 3525.1144 Fax (49) 35251123
catanduvas@ammoc.com.br - www.catanduvas.sc.gov.br